

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 059/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 109.349,67 (cento e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

11.07.08.241.0045.1.168 – REFORMA E MELHORIAS NO LAR DOS IDOSOS – RECURSO DOAÇÕES IR

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 79.349,67
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

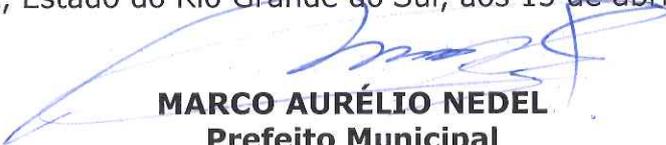
Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito especial do artigo anterior, excesso de arrecadação em vinculado nº 1003 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO no valor de R\$ 89.457,05, superávit financeiro em recurso vinculado nº 1003 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO no valor de R\$ 3.657,23 e redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 16.235,39.

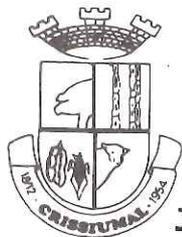
11.07.08.241.0045.1.168 – REFORMA E MELHORIAS NO LAR DOS IDOSOS – RECURSO DOAÇÕES IR

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 16.235,39

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 de abril de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 059/2023

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 109.349,67 (cento e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), para dar cobertura às despesas com a execução de melhorias junto a Sociedade Beneficente de Amparo ao Idoso de Crissiumal – SBAIC, os quais são oriundos de doações através do Fundo Municipal do Idoso.

O Município recebeu através de doação da empresa John Deere, por meio do Fundo Municipal do Idoso, o valor de R\$ 100.000,00, destinados a execução do Projeto "Reforma e Melhoria do Espaço de Convivência", o qual prevê a melhoria da sala de convivência, banheiros, almoxarifado e sala de refeição. Os recursos foram apreciados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e seguem aplicação conforme Plano de Trabalho aprovado pelo mesmo.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 13 de abril de 2023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal